Maceio - segunda-feira 22 de janeiro de 2018

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 106 - Número 751

Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

> SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTICA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO-**PRESIDENTE** ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO LUIZ BARBOSA CARNAÚBA GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS VICENTE FELIX CORREIA JOSÉ ARTUR MELO EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE** LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTICA HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DELFINO COSTA NETO

<u>DIRETOR DO CAOP</u> JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

<u>CHEFE DE GABINETE</u> ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

<u>DIRETOR GERAL</u> CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANCAS ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 19 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 141/2018.

Interessado: Assessoria de Cerimonial. Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG.

Proc: 173/2018.

Interessado: Gabinete Civil/Estado de Alagoas. Assunto: Requerimento de providências. Despacho: À 19^a Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 177/2018.

Interessado: Diretoria de Programação e Orçamento.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Autorizo. À DPO para as medidas cabíveis.

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 19 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas/Gabinete do Conselheiro

Anselmo Roberto de Almeida Brito.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa do Oficio nº 1185/2017-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do feito.

Proc: 4346/2017.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas/Gabinete do Conselheiro

Anselmo Roberto de Almeida Brito.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa do Oficio nº 1187/2017-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do feito.

Proc: 4353/2017.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas/Gabinete do Conselheiro

Anselmo Roberto de Almeida Brito.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa do Oficio nº 1186/2017-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do feito.

Proc: 150/2018.

Interessado: Juízo de Direito da 10ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 171/2018.

Interessado: Poder Judiciário Eclesiástico do Brasil.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

PIC 31/2016-GECOC. Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00000406-6.

Interessado: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas.

Assunto: Requerimento de providências. Despacho: Ao GECOC para se manifestar.

Proc: 02.2018.00000354-5.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Joaquim Gomes.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 02.2018.00000312-3.

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - VARA

DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Promotoria de Justiça de Paripueira.

Proc: 02.2018.00000328-9.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Joaquim Gomes.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 02.2018.00000336-7.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL. Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial. Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2018.00000373-4.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial. Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2018.00000365-6.

Interessado: Ministério Público Estadual de Teotônio Vilela/AL. Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial. Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2018.00000367-8.

Interessado: Ministério Público Estadual - 2ª Promotoria de Justiça de Penedo.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2018.00000292-4.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00000290-2. Interessado: Anônimo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00000286-8.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00000264-6.

Interessado: 4 Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial. Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2018.00000263-5.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL. Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial. Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2018.00000257-9.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL. Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial. Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, arquive-se. Proc: 02.2018.00000256-8.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL. Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial. Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2018.00000245-7.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL. Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial. Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2018.00000139-1.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL. Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial. Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2018.00000097-0.

Interessado: CICERO OLIVEIRA DO NASCIMENTO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para analise e parecer.

Proc: 02.2018.00000095-9.

Interessado: GALBA NOVAES, DEPUTADO ESTADUAL.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00000090-4.

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - VARA

DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe.

Proc: 02.2018.00000066-0.

Interessado: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial. Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2018.00000043-7.

Interessado: FOCCO - FÓRUM DE COMBATE À CORRUPÇÃO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP n 02.2017.00002375-9.

Proc: 02.2018.00000028-1.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Joaquim Gomes.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2018.00000007-0.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL. Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial. Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2017.00004990-5.

Interessado: 26ª Promotoria de Justiça da Capital e Núcleo de Defesa da Saúde

Pública do 1º CAO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Remeta-se cópia à DP para as anotações de estilo. Em seguida,

arquivem-se estes autos digitais.

Proc: 02.2017.00004503-1. Interessado: IE GARANHUNS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2017.00004276-7.

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00004263-4.

Interessado: KLEBER MALAQUIAS DE OLIVEIRA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expedientes à 2ª Procuradoria de Justiça Criminal (relativo ao processo 0500205-58.2008.8.02.0034) e à Promotoria de Justiça de Satuba (relativo ao processo 0800022-33.2016.8.02.0034), para ciência e adoção das providências cabíveis. Cientifique-se o interessado. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2017.00004031-4.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, com extração de traslado para anexação ao PIC n. 04/2017- PGJ/AL e ao inquérito policial supervisionado n. 0500059-07.2017.8.02.0000.

Proc:02.2017.00002746-6.

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas.

Proc: 02.2017.00002262-7.

Interessado: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001151-9.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo – Ministério Público Estadual.

Assunto: Requerimento de providências. Despacho: Ao interessado para se manifestar.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 19 de janeiro de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima Analista do Ministério Público Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 41, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2017.00004631-9, RESOLVE designar o Dr. LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO, Promotor de Justiça de Maravilha, de 1ª entrância, para funcionar nos Autos nº 0000110-54.2013.8.02.0020, em tramitação na Comarca de Maravilha. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 42, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. CLÁUDIO LUIZ GALVÃO MALTA, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, para funcionar nos Autos nº 02.2017.00001770-2, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO Procurador-Geral de Justiça

AVISO Nº 2/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, AVISA aos membros e servidores do Ministério Público de Alagoas que remeteu a obra: "O Ministério Público e o Controle Externo da Atividade Policial – Dados 2016", as seguintes Promotorias de Justiça e Setores do Ministério Público:

- 1) Corregedoria Geral do Ministério Público (1 exemplar),
- 2) 51ª Promotoria de Justiça da Capital (2 exemplares),
- 3) 62ª Promotoria de Justiça da Capital (1 exemplar),
- 4) 2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca (1 exemplar),
- 5) Escola Superior do Ministério Público (2 Exemplares),
- 6) Gecoc (1 exemplar),
- 7) Assessoria Técnica (1 exemplar),
- 8) Asplage (2 Exemplares),

- 9) Centro de Apoio Operacional do Ministério Público CAOP (1 exemplar),
- 10) Núcleo de Defesa do Patrimônio Público NUDEPAT (1 exemplar),
- 11) Núcleo de Inquéritos do Ministério Público NIMP (1 exemplar),
- 12) Diretoria de Comunicação Social (1 exemplar), e
- 13) Biblioteca (5 Exemplares).

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de janeiro de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO Procurador-Geral de Justiça

Escola Superior do Ministério Público

PORTARIA ESMP/AL nº 03 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" a prestadora de serviço voluntário MARIA CÍCERA PEREIRA DOS SANTOS, estabelecendo sua lotação na Promotoria de Justiça de Traipu, com efeitos retroativos a 04/12/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ Promotor de Justiça Vice-Diretor de Planejamento da ESMP-AL

Colégio de Procuradores de Justiça

Nota Declaratória

Declaro, para os devidos fins, que a 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, designada para esta data, às 10h, não foi realizada por falta de quórum, devendo a respectiva pauta ser apreciada na próxima sessão regimental. Compareceram os Senhores Procuradores de Justiça Sérgio Cavalcantri Rocha Jucá, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Denise Guimarães de Oliveira. Ausente, justificadamente, o Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, bem como ausente, por encontrarse em gozo de férias os Procuradores de Justiça Luiz Barbosa Carnaúba, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes Camerino e Dennis Lima Calheiros. Do que, para constar, foi lavrada esta nota declaratória, que vai assinada pelo Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional.

Maceió, 19 de janeiro de 2018.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Ministério Público

PORTARIA CPPAD Nº. 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

- O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Ministério Público do Estado de Alagoas CPPAD/MPAL, designado pela Portaria PGJ nº 130, de 6 de janeiro de 2017, AO CONSIDERAR:
- 1 As atribuições conferidas pelo $\$ 1º do art. 12 da Lei Estadual nº 7.517, de 17 de julho de 2013;
- 2-O despacho do Procurador-Geral de Justiça à fl. 13 do Proc. SAJ/MP n. 02.2017.00002968-6;
- 3 Os indícios de infração disciplinar de agente estatal vinculado ao Ministério Público e ainda não identificado, presentes nos autos do MS n. 0803242-10.2017.8.02.0000;

4 – Que as fichas financeiras e funcionais dos membros do Ministério Público são documentos públicos reservados, não disponíveis no Portal da Transparência, cuja entrega somente pode ser feita a legítimo interessado, mediante requerimento.

RESOLVE instaurar SINDICÂNCIA para apurar o possível descumprimento de dever funcional referente à subtração e entrega, a terceiro não autorizado, dos documentos oficiais que instruíram a Ação Popular n. 0709034-65.2016.8.02.0001.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDELZITO SANTOS ANDRADE Promotor de Justiça Presidente da CPPAD

Promotorias de Justiça

Ministério Público do Estado de Alagoas 2ª Promotoria de Justiça de Penedo

Nº 06.2018.00000096-0

Portaria nº 001/2018, de 17 de janeiro de 2018.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Penedo, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei n° 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual n° 015/96, considerando as informações trazidas pelo Núcleo de Defesa do Patrimônio Público contendo análise preliminar das ferramentas de comunicação disponibilizadas pelo Poder Legislativo do Município de Penedo, embasada em critérios indicados pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), e considerando a Iniciativa Estratégica nº 2.1.6 do Objetivo Estratégico nº 2 do Planejamento Estratégico, do Ministério Público do Estado de Alagoas,

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8°, § 1°, da Lei n° 7.347/85 e na Resolução n° 23 do CNMP, destinado a apurar os fatos e responsabilidades e promover a correta implantação/adequação do portal da transparência e demais mecanismos de comunicação da Câmara do Município de Penedo, de forma que obedeçam rigorosamente às regras e princípios insculpidos na Lei n° 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei Complementar n° 131/2009 (Lei da Transparência) e na Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cumprindo, assim, a necessária transparência na gestão pública. E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação no SAJ-MP;
- b) Expedição de recomendação à Câmara Municipal de Penedo. Requisição de informações à Câmara Municipal de Penedo.
- c) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;
- d) Remessa de cópia desta Portaria ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público/CAOP, para conhecimento.

Publique-se.

Penedo, 17 de janeiro de 2018

Ramon Formiga de Oliveira Carvalho Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARECHAL DEODORO

Ato de Conversão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000473-0 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 06.2017.00001169-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, IV, "b", e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP Nº 23/07;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público N° 06.2017.00000473-0, o qual tem por objeto apurar possíveis

irregularidades no Processo Seletivo de funcionários temporários, realizado pelo Município de Marechal Deodoro/AL.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novas diligências de instrução ao presente feito;

Resolve converter o Procedimento Preparatório nº 06.2017.00000473-0 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 06.2017.00001169-6, passando a adotar as seguintes providências:

Autuar e registrar o presente Ato no Livro de Registro de Inquéritos Civis;

Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o art. 1°, §2°, da Resolução PGJ n° 01/96;

Designar o servidor Demetrius Ramos Santos Balbino, técnico do Ministério Público, para atuar no presente Inquérito Civil Público, na condição de secretário;

Requerer a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Alagoas. Cumpra-se.

Marechal Deodoro, 15 de dezembro de 2017

Silvio Azevedo Sampaio Promotor de Justiça

Ministério Público do Estado de Alagoas 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Portaria PP 06.2018.00000036-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 4º Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, e considerando a representação formulada pelo Sindicato dos

Servidores Metropolitanos do Município de Arapiraca, onde solicita a participação do Ministério Público no sentido de intervir junto ao Município de Arapiraca objetivando no sentido de regularizar a situação dos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde atualmente contratados de forma precária pelo referido ente público.

Considerando que as informações prestadas já permitem a constatação de que o Município de Arapiraca matem diversos ACS e ACE contratados de forma irregular.

Considerando que a Lei Federal 11.350/2006, em seu artigo 16 proíbe a contratação temporária de ACS e ACE;

Considerando que a Lei Municipal 1.782/93 estipula prazo máximo a manutenção de contratos temporários no município;

Considerando a necessidade de salvaguardar os interesses apontados como violados.

Considerando a necessidade de regularizar a situação apontada na presente representação;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

destinado a colher maiores informações acerca das irregularidades acima mencionadas

a) Visando a dar publicidade ao Procedimento Administrativo Preliminar, afixar a presente portaria no mural deste MPE.

Arapiraca/AL, em 11 de janeiro de 2018

Napoleão Amaral Franco Promotor de Justiça

Ref. Proced imento Administrativo SAJ-MPAL n ° 0 9 .2 0 1 8 .0 0 0 0 0 0 1 4 -8 Interessado(a) : 2 6 $^{\rm a}$ Promotoria de Justiça d a Capital. Assu nto: Evolução.

D E SP AC H O –P O R T AR I A SAJ/2 6 ª P JC /M P AL n ° 0 0 0 1 /2 0 1 8 /2 6 ª P JC/M PE

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 26 ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade e a relevância do acompanhamento do serviço prestado pelo SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar da Secretaria de Saúde de Maceió, o qual é destinado, em síntese, ao atendimento de pacientes que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou restrição ao leito ou ao lar, de maneira temporária ou definitiva, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art . 8 °, da Resolução n º 1 7 4 /2 0 1 7 , d o Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento d as cláusu las d e termo d e aju st am en t o d e con d u t a celeb r ad o; acom p an h ar e fiscalizar , d e for m a con t in u ad a.

p olít icas p ú b licas ou in st it u ições; ap u r ar fat o q u e en seje a t u t ela d e in

in d ivid u ais in d isp on íveis, e; em b asar ou t r as at ivid ad es n ão su jeit as a in q u ér it o

civil.

C on sid e r a n d o q u e a Con st it u ição F ed er al t em a d ig n id ad e d a p essoa h u m an a com o u m d os fu n d am en t os em q u e se alicer ça;

C on sid e r a n d o q u e a Con st it u ição d a Rep ú b lica F ed er at iva d o B r

eleg e a saú d e com o d ir eit o d e t od os e d ever d o Est ad o, d even d o ser g ar an t id a

m ed ian t e p olít icas sociais e econ ôm icas q u e visem à r ed u ção d o r isco d e d oen ca e

d e ou t r os ag r avos, assim com o r at ifica, a Con st it u ição d o Est ad o d e Alag oas, ao

d et er m in ar q u e con st it u i fu n ção social d o Est ad o velar p ela p r ot eção e d efesa d a

saú d e n o âm b it o in d ivid u al e colet ivo;

C on sid e r a n d o q u e a Cart a M ag n a, em seu s art s. 127 e 1 2 9, II, com p ag in ad a com a Con st it u ição d o Est ad o d e Alag oas, em seu s ar t s. 142 e 187,

est ab elecem q u e o M in ist ér io Pú b lico é in st it u ição in cu m b id a d a d efesa d os

in t er esses sociais e in d ivid u ais in d isp on íveis, cab en d o-lh e zelar p elo efet ivo

r esp eit o d os p od er es p ú b licos e d os ser viços d e r elevân cia p ú b lica aos d ir eit os

asseg u r ad os n a Con st it u ição F ed er al, in clu in d o as ações e os ser viços d e saú d e

er ig id os p elo ar t . 1 9 7, d o Text o M ag n o;

C on sid e r a n d o q u e a L ei n ° 8 .0 8 0 /9 0 d isp õe q u e a saú d e é d ir eit o fu n d am en t al d o ser h u m an o, r ep u t an d o ser d ever d o Est ad o p r over

in d isp en sáveis ao seu p len o exer cício, m ed ian t e for m u lação e execu ção d e

p olít icas econ ôm icas e sociais q u e visem à r ed u ção d e r iscos d e d oen ças e d e

ou t r os ag r avos e o est ab elecim en t o d e con d ições q u e asseg u r em acesso u n iver sal

e ig u alit ár io às ações e aos ser viços p ar a a su a p r om oção, p r ot eção e r ecu p er ação:

C on sider and o, p or derradeiro, que o art. 9°, da supradita Resolu ção CN M P n ° 1 7 4 /2 0 1 7, est ab elece q u e "o Pr oced im en t o Ad m in ist r at ivo

ser á in st au r ad o p or p or t ar ia su cin t a, com d elim it ação d e seu ob jet o, ap lican d o-se.

n o q u e cou b er, o p r in cíp io d a p u b licid ad e d os at os, p r evist o p ar a o in a u ér it o

civil", assim com o que a publicid ad e r efer id a, per t in en t e ao I n quér it o Civil.

con sist e n a d efin ição t r azid a p elo § 2 °, d o ar t . 7 °, d a Resolu ção n ° 23/07, d o

Con selh o N acion al d o M in ist ér io Pú b lico, e d a Resolu ção n ° 01/10, d o Colég io d e

Pr ocu r ad or es d e Ju st iça d o M in ist ér io Pú b lico d o Est ad o d e Alag oas. RESOLVE:

Com esp eq u e n o ar t . 8º e ss, d a Resolu ção n ° 1 7 4 , d e 0 4 d e ju lh o d e 2 017 do

Con selh o N acion al d o M in ist ér io Pú b lico, in st au r ar o p r esen t e PROCEDIMENTO AD MINISTRATIVO

promoven do, in icialm en te, or eg istrodig it al dos au tos no SAJ/MP, b em com o

ad ot an d o as seg u in t es p r ovid ên cias:

I – D elim it o o ob jet o d os p r esen t es au t os ao con t ín u o

acom p an h am en t o d o SAD em t ela, m ed ian t e a exp ed ição p er iód ica d e ofícios, à

Secr et ar ia M u n icip al d e Saú d e, r eq u isit an d o in for m ações acer ca d as cir cu n st ân cias d e fu n cion am en t o d o Ser viço, b em com o ou t r as d ilig ên cias q u e se

d em on st r ar em n ecessár ias ao acom p an h am en t o r esp ect ivo, ob ser van d o-se as

d isp osições d os ar t s. 531 a 564 d a Por t ar ia d e Con solid ação n º 0 5 /2 0 1 7, e ar t s.

22 de janeiro de 2018

305 a 3 1 2, d a Port ar ia d e Con solid ação n ° 0 6 /2 0 1 7, am b as d o M in ist ér io d a

Saú d e, assim com o d as u lt er ior es n or m as q u e vier em a t r at ar a r esp eit o d o t em a

em com en t o. Ou t r ossim, est ab eleço d esd e já q u e d ever ão ser in st au r

Pr oced im en t os Pr ep ar at ór ios ou I n q u ér it os Civis a fim d e ap u r ar even t u ais

ir r eg u lar id ad es q u e for em id en t ificad as d u r an t e o acom p an h am en t o r ealizad o

p elo p r esen t e PA, cir cu n scr even d o-se, a cad a ir r eg u lar id ad e esp ecífica, o ob iet o

d o p r oced im en t o q u e vier a ser in st au r ad o, salvo se id en t ificad as falh as d e m esm a

n at u r eza, ocasião n a q u al o ob jet o p od er á ser d elin ead o sob a óp t ica d a est r u t u r a

n or m at iva d as m en cion ad as Por t ar ias, d e m od o a p er m it ir m aior celer id ad e e

efet ivid ad e n o san eam en t o d as in ad eq u ações ocasion alm en t e con st at ad as.

II – Oficie-se ao Excelen t íssim o Pr ocu r ad or -Ger al d e Ju st iça d e Alag oas solicit an d o a p u b licação d a p r esen t e Por t ar ia n o D iár io Oficial d o Est ad o

d e Alag oas, con soan t e as d isp osições d o r et r ocit ad o ar t . 9 °, d a Resolu cão CN M P

n ° 1 7 4 /2 0 1 7 , e ar t . 7 ° , § 2 ° , in ciso I , d as Resolu ções CN M P n ° 23/07 e CPJ-M PAL n ° 01/10.

III – Oficie-se à Secr et ar ia M u n icip al de Saú de r eq u isit an do as seg u in t es in for m ações: 1) A q u an t id ad e d e eq u ip es d o SAD M aceió, e o t ip o d e

cad a Eq u ip e; 2) A com p osição d e cad a eq u ip e; 3) O vín cu lo e a car g a h or ár ia d e

cad a pr ofission al de cad a equipe; 4) A quantidade de pacient es cad ast r ad os n o

SAD; 5) A q u an t id ad e d e p acien t es d ist r ib u íd os p or eq u ip e; 6) O t ip o d e AD

(At en d im en t o D om iciliar) em q u e cad a p acien t e foi classificad o; 7) A q u an t id ad e

d e at en d im en t os m en sal q u e cad a eq u ip e r ealizou n os ú lt im os 3 m eses: 8) Se o

SAD funcion a nomínimo 12/dia, em formato diarista(todos os dias, in clu sive fer iad os) con for m e d et er m in a o ar t . 5 5 3 , d a Por t ar ia d e Con solid

ação n 05/2017; 09) O m ét od o d e con t r ole d e fr eq u ên cia d os p r ofission ais d o SAD; 10)

O en vio d e cóp ia d a fr eq u ên cia d os p r ofission ais d os ú lt im os 3 m eses.

M aceió, 0 5 d e jan eir o d e 2018.

Cumpra-se.

Helder de Arthur Jucá Filho Promotor de Justiça da 26ª Promotoria de Ju stiça da Capitale m Substituição

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILAR

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL N ° 06.2013.00000033-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e

legais e, especialmente, com fulcro no artigo 129, incisos II, III VI, da Constituição Federal e nos artigos 5°, III, "a", 6°, VII, "b" e XIV, "f",

7°, inciso I, e 8°, incisos I a IX da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 17 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nos

artigos 1º, 2º, I, e 4º, todos da Resolução nº 23 do CNMP de 2007:

CONSIDERANDO a representação Administrativa encaminhada pelo Ministério da Previdência Social, alusiva a procedimentos

irregulares, consistentes na falta de repasse das contribuições descontadas dos servidores públicos municipais de Pilar ao Fundo de

Previdência Própria do Pilar – FUNPREP, no exercício de 2012, no montante de R\$ 1.812.096,52 (um milhão, oitocentos e doze mil, noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a defesa do patrimônio público, e da moralidade administrativa

(artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal); CONSIDERANDO tratarse de assunto de interesse difuso e de

relevante valor social, e de suposta improbidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade da colheita de mais informações e ou dados a respeito do assunto; e

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e

individuais indisponíveis, e que tem como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção

do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, de conformidade com a Constituição

Federal, artigos 127, caput e 129, inciso II e III, e Lei Complementar nº 75/93, artigo 5.°;

RESOLVE:

Instaurar PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para melhor investigar os

fatos, definir responsabilidades, e promover, à final, as medidas administrativas e ou judiciais cabíveis.

Dê-se conhecimento desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público. Publique-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Pilar, 02 de Janeiro de 2018

> Sílvio Azevedo Sampaio Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEOTÔNIO VILELA

06.2018.00000090-4 Câmara Municipal de Teotônio Vilela

> Inquérito Civil Público Portaria 01/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, considerando as informações trazidas pelo Núcleo de Defesa do Patrimônio Público contendo análise preliminar das ferramentas de comunicação disponibilizadas pelo Poder Legislativo do Município de Penedo, embasada em critérios indicados pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), e considerando a Iniciativa Estratégica nº 2.1.6 do Objetivo Estratégico nº 2 do Planejamento Estratégico, do Ministério Público do Estado de Alagoas,

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8°, § 1°, da Lei n° 7.347/85 e na Resolução n° 23 do CNMP, destinado a apurar os fatos e responsabilidades e promover a correta implantação/adequação do portal da transparência e demais mecanismos de comunicação da Câmara do Município de Teotônio Vilela, de forma que obedeçam rigorosamente às regras e princípios insculpidos na Lei n° 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei Complementar

nº 131/2009 (Lei da Transparência) e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cumprindo, assim, a necessária transparência na gestão pública.

E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação no SAJ-MP;
- b) Expedição de recomendação à Câmara Municipal de Teotônio Vilela. Requisição de informações à Câmara Municipal de Teotônio Vilela;
- c) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;

d) Remessa de cópia desta Portaria ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público/CAOP, para conhecimento.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teotônio Vilela/AL, 17 de janeiro de 2018.

Ramon Formiga de Oliveira Carvalho Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, avisa as EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO INCLUINDO REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM E PESQUISA, que a partir da publicação deste Aviso, serão contados 3 dias para apresentação de propostas.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO INCLUINDO REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM E PESQUISA DE SATISFAÇÃO DA SOCIEDADE COM A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS EM ÂMBITO ESTADUAL.

Maiores informações sobre a cotação e todas as especificações encontram-se à disposição na Procuradoria-Geral de Justiça, Setor de Compras, 2º andar da Sede do Ministério Público Estadual situada à Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço – Maceió – Alagoas, CEP 57.025-400, das 07h30min às 13h30min, devendo os interessados entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br-ou-por telefone, através do número (82) 2122-3541.

Maceió, 19 de janeiro de 2018

Diogo Lessa dos Santos Melo Setor de Compras

